



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 174/2021 - PRGDP (12.40)
(Identificador: 202234239)**

Nº do Protocolo: 23090.018465/2021-93

Lavras-MG, 02 de Agosto de 2021.

Ao grupo: CHEFE DE UNIDADE ORGANIZACIONAL (CHEFIA E SECRETARIA), USUÁRIOS DOCENTES, USUÁRIOS TAE'S.

Título: Levantamento de necessidades de desenvolvimento para elaboração do PDP-UFLA/2022 - Atenção técnicos e docentes

Aos servidores técnico-administrativos e docentes da UFLA,

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em atendimento às disposições constantes no Decreto nº 9.991/2019 e na Instrução Normativa SGP/ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021 (anexos), convoca todos os servidores da Universidade Federal de Lavras, ao preenchimento de formulário de levantamento de necessidades de desenvolvimento, necessário à elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFLA para o ano de 2022 - PDP-UFLA/2022 e indispensável, dentro das possibilidades vigentes, ao atendimento das necessidades da comunidade.

Destacamos aqui que o Decreto refere-se ao conjunto de servidores que compõem a Administração Pública Federal - nesse sentido refere-se igualmente às carreiras de servidores técnico-administrativos em educação, magistério superior e magistério do ensino básico, técnico e tecnológico.

Reiteramos que se tratam das necessidades de capacitação própria, aquelas que você necessita para melhor desenvolver as suas atribuições, e não capacitações que você tenha intenção de ofertar, ou cursos e/ou aulas que você irá ministrar.

No formulário deverão ser informadas todas as necessidades para o ano de 2022, conforme tipos de aprendizagem relacionados abaixo:

- 1- Educação formal: ensino fundamental, ensino médio, ensino médio profissionalizante, ensino superior, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado.
- 2- Experiência prática - aprendizagem em serviço, estágio, intercâmbio, estudo em grupo.
- 3- Evento - oficina, palestra, seminário, fórum, congresso, workshop, simpósio, dentre outras modalidades similares de eventos.
- 4- Curso.

O conjunto de necessidades elencadas constituirão o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFLA - PDP que deverá ser autorizado pelo Reitor e posteriormente enviado para manifestação do Órgão Central do SIPEC/Ministério da Economia.

Chamamos a atenção de todos para o fato de que nenhuma ação de desenvolvimento, como participação em eventos, cursos ou ação de educação formal, poderá ser realizada sem a previsão da necessidade no PDP, conforme estipulado no Decreto supracitado. Todo o processo relativo à oferta, contratação e concessão de licenças e afastamentos para a participação em ações de desenvolvimento deve conter o trecho do PDP que aponte a previsão da referida necessidade.

Desse modo, você deverá preencher o formulário para qualquer das situações descritas abaixo:

- 1) Para participar de curso ou evento de desenvolvimento interno ou externo (desenvolvido pela UFLA ou por terceiros).
- 2) Para realizar curso de educação formal nas situações elencadas abaixo.

a) com afastamento, conforme relacionado no art. 18 do Decreto nº 9.991/2019:

“I - licença para capacitação, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme o disposto no inciso IV do caput do art. 102 da Lei nº 8.112, de 1990;

III - participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País, conforme o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990; e

IV - realização de estudo no exterior, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 1990.”

o art. 18 do Decreto nº 9.991/2019:

b) sem afastamento.

c) com ou sem ônus para a administração pública.

3) Para participar do Programa de Apoio à Qualificação aos Servidores Técnico-Administrativos da UFLA.

Destaca-se, ainda, que o preenchimento do formulário **não gera garantia da oferta da ação de desenvolvimento ou da concessão de afastamento**, uma vez que as ações indicadas serão revistas pelo Órgão Central do Sipec e que outras condições precisam ser atendidas conforme normativos relacionados a cada tipo de ação pretendida. Contudo, a previsão no PDP é a primeira condição para o atendimento de qualquer necessidade de desenvolvimento.

As ações elencadas devem estar:

1 - relacionadas ao cargo e a área de atuação do interessado.

2- alinhadas aos objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFLA - PDI - 2021 - 2025 e detalhados nos Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDUs).

Para o preenchimento orientamos:

1- As chefias das unidades organizacionais (Reitoria, Pró-Reitoria, Diretorias vinculadas às Pró-Reitoria e Diretorias Acadêmicas) poderão centralizar as necessidades e realizar o cadastro por unidade. Sugerimos que o faça pelo menos para as necessidades comuns a vários servidores da mesma unidade. Para isso, as unidades deverão reunir-se com seus servidores para identificar, priorizar e elencar as necessidades a serem informadas no PDP. Essas ações deverão ser coordenadas pela unidade e amplamente divulgadas aos seus servidores.

2- Como informado, a definição das necessidades de desenvolvimento a serem trabalhadas no PDP-UFLA/2022 devem estar alinhadas aos objetivos estabelecidos no PDI/UFLA - 2021-2025 e nos PDUs. Desse modo, independentemente da decisão tomada com relação ao disposto no item 1, solicitamos a cada unidade organizacional mencionada acima, que oriente seus servidores (técnico-administrativos e docentes) na definição das necessidades a serem registradas.

3- Desse modo, antes do preenchimento, é importante que cada servidor procure sua chefia, para se orientar quanto ao formato de preenchimento a ser adotado (se individualizado ou centralizado na unidade) e o alinhamento da definição das necessidades aos objetivos da instituição.

4- Todas as informações registradas no formulário serão consolidadas pelo Setor de Capacitação e Avaliação/CDP/PRGDP e posteriormente inseridas no sistema disponibilizado pelo Sipec. Para que alcancemos um PDP mais efetivo, considerando o volume de informações a serem trabalhadas e a restrição de tempo e de pessoal vivida por todos, solicitamos um esforço para que as que necessidades comuns a mais de um servidor por unidade sejam informadas em um só registro e que só sejam informadas as necessidades que se pretende desenvolver em 2022.

5- As necessidades não previstas no PDP que surgirem ao longo 2022, poderão ser inseridas nos ciclos de revisões do PDP que acontecem a cada três meses, conforme calendário a ser divulgado pelo órgão central do SIPEC. Nesse sentido, é importante reforçar, que não é possível incluir uma necessidade no PDP imediatamente. Dependendo da data em que nos for informada, poderá ser necessário aguardar até três meses para a data de envio da solicitação e mais um mês para o recebimento da manifestação técnica do SIPEC, como disposto na Instrução Normativa SGP/ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021.

O formulário de levantamento estará disponível para preenchimento até o dia 23 de agosto de 2021, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeS4JIBvSWsZosaBbKZNUIoIAh-rvZBb8_7DpZjQyVQuEz1dg/viewform

Se o link não funcionar, copie-o e cole-o no campo de endereço do seu navegador. O formulário está disponível também na página da PRGDP no seguinte endereço -> www.prgdp.ufla.br > Plano de Desenvolvimento de Pessoas -> PDP-UFLA/2022.

Os registros imprecisos e realizados em desacordo com as orientações contidas no formulário de preenchimento serão desconsiderados.

Em caso de dúvidas, entre em contato com:

Setor de Capacitação e Avaliação/Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas/PRGDP

E-mail: secav.prgdp@ufla.br

Telefones: 35-3829-5152 / 99117-9047 / 98807-3853

Para realizar o download do(s) arquivo(s) anexado(s), clique no(s) link(s) abaixo:

Anexo(s):IN SGP-ENAP_SEDGG_ME Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.pdf [baixar](#).Decreto 9991 2019 alterado pelo Decreto 10.506 2020.pdf [baixar](#).

(Autenticado em 02/08/2021 15:45)
ROMULO SIQUEIRA SANTOS
PRO-REITOR
Matrícula: 1983363

| |
|--|
| Copyright 2007 - DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - UFLA |
|--|